

simplificado 001, 002 e 003 da Secretaria Municipal de Educação, operada pelo Projeto de Lei 015/2023, frente ao disposto no art. 4º, II, c/c art. 2º, IV, da Lei 8745/94.;

4. DETERMINAR as seguintes providências:

4.1. publique-se, no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, o extrato da presente Portaria, nos termos do artigo 31, V, da Resolução n. 006-2015/CSMP, mediante o encaminhamento ao email institucional: dompe@mpam.mp.br.;

4.2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao CAO-PDC.

4.3. i) Requisite-se do Presidente da Câmara Municipal de Humaitá cópia do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 015/2023 que versa sobre a prorrogação do prazo dos processos seletivos para contratação de professores temporários.

4.4 ii) Requisite-se da Secretaria Municipal de Educação informações quanto à eventual prorrogação dos processos seletivos simplificados 001, 002 e 003, bem como informe se há previsão de realização de novo processo seletivo para contratação de professores temporários. Expeça-se a presente portaria com força de ofício.

Humaitá, 13 de março de 2024.

Assinatura eletrônica

SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2024/0000020024.02

Decisão de Arquivamento
Notícia de Fato nº: 225.2023.000037
Assunto: Direito da Criança e do Adolescente.
Noticiante: Conselho Tutelar de Maués/AM
Investigada: Suemi Pereira Menezes.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do 25, § 1º, inciso I, da Res. 06/2015 do CSMP/AM, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi ARQUIVADO o presente procedimento, consoante razões já expostas na decisão, cuja cópia está disponível para conhecimento no procedimento mencionado.

Por oportuno, frise-se que os autos se encontram disponíveis na base de dados do MP Virtual da 2ª Promotoria de Justiça de Maués, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do DOMPE, após o que, caso não haja interposição de recurso administrativo, o mesmo será arquivado, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015 do CSMP/AM.

Maués/AM, 13 de Março de 2024

SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA
Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2024/0000025730

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 183.2024.000013
Portaria nº 2024/0000025730

Representado(s): 64ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLÍCIA DE TAPAUÁ

OBJETO: Formalizar os atos relacionados às Inspeções na Delegacia Interativa de Polícia de Tapauá relativos ao ano de 2024.

Tapauá, 13 de Março de 2024
BRUNO BATISTA DA SILVA
Promotor de Justiça de Tapauá

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato . 038.2024.000220

Decisão

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n; 038.2024.000228

Decisão

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 038.2024.000227

Decisão

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n.038.2024.000226

Decisão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2024.CPL.1269820.2023.010235

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.2024.CPL.1266471.2023.010235

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.044/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para possível e eventual contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e pequenas reformas com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPAM na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/1993, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2024.CPL.1266471.2023.010235

FORNECEDOR: FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 27.816.603/0001-12

Desconto de 28,71% (vinte e oito inteiros e setenta e um centésimos por cento) sobre a tabela SINAPI (data, março de 2024), corresponde ao ACD de - 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento negativos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS O(A) Ordenador(a) de Despesas da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA delega competência aos servidores responsáveis pela DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC e SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL - SCMP para, em conjunto, solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme as seguintes atribuições:

SCMP: realizar pedidos de compra de fechaduras, portas, remanejamento e outros compatíveis com a atividade de manutenção de material já existente.

DEAC: realizar pedidos de compra para execução de novos projetos (ampliação/layout).

LILIAN MARIA PIRES STONE
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO Nº 27.2024.DCCON.1269753.2024.002697

Processo: 2024.002697.

Especie: Acordo de Cooperação Técnica n. 012/2024 - TJAM.

Objeto: Conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento de ações entre o TJAM e o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Ministério Público do Amazonas, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Associação dos Magistrados do Amazonas - AMAZON, a Ordem dos Advogados do Brasil, (Seção Amazonas), a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Câmara Municipal de Manaus, e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no âmbito de ações de acessibilidade e da inclusão social da pessoa com deficiência.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Partícipes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Tribunal Regional Eleitoral, Ministério Público do Estado do Amazonas, Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Associação dos Magistrados do Amazonas e Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Amazonas), Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Câmara Municipal de Manaus e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Signatários: Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas); Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS (Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas); ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas); FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA (Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas); RICARDO QUEIROZ DE PAIVA (Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas); GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO (Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas); JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA (Presidente da

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas); ROBERTO MAIA CIDADE FILHO (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas); CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA (Presidente da Câmara Municipal de Manaus); JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA (Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania).

Data da Assinatura: 19.02.2024.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO Nº 15.2024.DCCON.1251145.2022.023611

Processo: 2022.023611.

Especie: Convênio. Processo SEI MPDFT nº 19.04.3218.0036166/2023-09.

Objeto: Estabelecer formas de cooperação entre os partícipes para a realização das missões atribuídas pelo ordenamento jurídico ao Ministério Público, tais como proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo assim maior eficácia no desempenho das atribuições do Ministério Público por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas.

Fundamento Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e no que consta do Processo SEI MPDFT nº 119.04.3218.0036166/2023-09.

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura mais recente das partes.

Primeiro Partícipe: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Segundo Partícipe: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Signatários: Exmo. Sr. GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR (Procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e o Exmo. Sr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas).

Data da Assinatura: 06.12.2023.

TERMO ADITIVO

Processo: 2023.021274

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2023 – MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico N.º 4.013/2023-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2023 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 24 de março 2023, bem como o reajuste do seu valor, nos termos previstos em suas cláusulas décima quarta e décima sexta, e de acordo com o art. 57, II, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 106.189,30 (cento e seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33903969 – Seguros Gerais, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 23/02/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000403, no valor global de R\$ 106.189,30 (cento e seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de março de 2024 a 24 de março de 2025, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas /

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva